

Diário Oficial Do Municipio de JI-Parana



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 947

<u>SUMÁRIO</u>

DECISÃO DO PREFEITO......PÁG.01 DECRETOS......PÁG.01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 11081-2009

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Serviços de borracharia: Conserto, montagem e troca de pneus.

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 077/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Fox Pneus Ltda, por um período de 07 (sete) meses, contados à partir do dia 08 de Novembro de 2010.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 674/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15150/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 476/10/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1°. Declaro vago o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor José Hamilton Correa de Souza, empossado no Serviço Público Municipal em 17 de julho de 2000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETO N. 15152/GAB/PMJP/2010

Exonera Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Secretária Executiva de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 060/ SEMDES/2010/PMJP,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1°. Fica exonerada Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Secretária Executiva de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15153/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2°, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 044/CPPAD/PGM/2010,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor José Carlos Nolasco, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel Adonias Jatobá Xavier.

Art. 2º. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15151/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 476/10/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Maria Aparecida Picinato, empossada no Serviço Público Municipal em 02 de agosto de 2004.

 ${\bf Art.~2^o.}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

DECRETO N.15156/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV,

Ji-Paraná (RO), 28 de outubro de 2010

da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Pessoal Civil

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.810,01 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e um centavo), para reforço das dotações vigentes:

575 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB 30.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE 537 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA -76.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica 553 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -11.800,00 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

554 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -19.219,05 3.3.90.30.00 Material de Consumo

556 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -23.720,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

558 10.301.1021.2061.1002 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F. -99,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETO N. 15155/GAB/PMJP/2010

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais, nos termos da Lei Municipal 1435, de 23 de novembro de 2005, modificada pelas Leis Municipais n^{os} 1683 de 18 de outubro de 2007 e 1717 de 18 de dezembro de 2007 .

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1435/2005, que institui a Junta de Recursos Fiscais, e suas alterações,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º. Fica nomeada a Junta de Recursos Fiscais, integrada pelos

membros a seguir nominados:

TITULARES

Ângela M.G.B. Guimarães
Ediney Vicente de Carvalho
Jackson Junior de Souza
Robson Magno Clodoaldo Casula
Zenildo José da Silva
Elaine Cristina B. dos Santos Franco

SUPLENTES

Sidnei Silva dos Anjos Karen Keller Ronildo de Souza Pereira Percidia Chagas Ribeiro Ribamar Amorim Wagner Cruz Mendes Hugo Martinez Rodrigues

A tto

Art. 2°. Nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n° 1435/2005, modificada pela Lei Municipal n° 1683/2007, responderão pela Presidência e Vice-Presidência da Junta de recursos Fiscais, os seguintes servidores:

Jackson Junior de Souza - Presidente Elaine Cristina B. dos Santos Franco - Vice-Presidente

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os Decretos nºs 11482/GAB/PMJP/2006 e 13506/GAB/PMJP/2009.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15154/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2°, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 044/CPPAD/PGM/2010,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1°. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor José Carlos Nolasco, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel Edmilson de Almeida.

Art. 2°. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2°, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3°. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.





O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrónica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devern ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impretenivelmente até as 13 horas do día anterior José de Abreu Bianco Prefeito

José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Municipio

Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patricio de Oliveira Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social

José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU

Regina María Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social